

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28 - Porto

Capital Social: 3.611.329.567 Euros

Matriculada na C.R.C. do Porto

Número único de matrícula e identificação fiscal 501 525 882

ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS

CONVOCATÓRIA

Por me ter sido requerido, convoco os Senhores Accionistas do Banco Comercial Português, S.A. para reunirem em Assembleia Geral, pelas 14 horas do dia 15 do próximo mês de Janeiro de 2008, no Centro de Congressos e Exposições da Alfândega do Porto, Rua Nova da Alfândega - Edifício da Alfândega, na cidade do Porto, por na sede social não haver espaço disponível para a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um - Deliberar sobre a eleição da Mesa da Assembleia Geral para o triénio 2008/2010;

Ponto Dois - Deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração Executivo para o triénio 2008/2010;

Ponto Três - Deliberar sobre a eleição do Conselho de Remuneração e Previdência para o triénio 2008/2010;

Ponto Quatro - Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas e seu suplente para o triénio 2008/2010;

Ponto Cinco - Preenchimento de vagas para membros efectivos e suplentes, ocorridas no Conselho Geral e de Supervisão até ao termo do triénio 2006/2008;

Ponto Seis - Alargamento do Conselho Geral e de Supervisão para 21 membros efectivos até ao termo do triénio 2006/2008;

Ponto Sete - Caso seja aprovado o alargamento proposto no ponto anterior, eleição de membros do Conselho Geral e de Supervisão para preenchimento das vagas decorrentes até ao termo do triénio 2006/2008;

Ponto Oito - Ratificação da cooptação de dois membros para o Conselho Superior para o mandato em curso que é de 2005/2008.

É condição de participação na Assembleia a comprovação da qualidade de Accionista com direito de voto à data de 8 de Janeiro de 2008, devendo manter a titularidade ao tempo da Assembleia.

A cada 1.000 euros de capital (1.000 acções) corresponde um voto, podendo os Accionistas fazer-se representar, e bem assim agruparem-se os titulares de menor número de acções, aplicando-se no mais os termos e limites da lei e dos estatutos, designadamente do seu artigo 16º.

Os documentos comprovativos da titularidade das acções, bem como os relativos à indicação de representação e agrupamento, deverão ser recepcionados na sede social (Departamento de Títulos) até às 17 horas do dia 11 de Janeiro de 2008.

Os Senhores Accionistas com direito de voto poderão exercê-lo por correspondência postal ou por recurso a meios electrónicos, devendo para tanto:

No caso de voto por correspondência postal: imprimir o boletim de voto para o efeito colocado à disposição no sítio www.millenniumbcp.pt e executar todos os demais procedimentos indicados, nomeadamente nas instruções disponibilizadas na mesma página, endereçando-o ao Banco Comercial Português, S.A, Departamento de Títulos, Apartado 4744, 4012-001, Porto, Portugal, onde o mesmo deverá ser recepcionado até às 17 horas do dia 11 de Janeiro de 2008. Para os accionistas que o desejem estarão disponíveis na sede social boletins de voto por correspondência, podendo o mesmo boletim ser obtido junto de qualquer sucursal do Millenniumbcp.

No caso de voto por correspondência com recurso a meios electrónicos: imprimir o documento de solicitação de senha para o exercício de voto por meios electrónicos colocado à disposição no sítio www.millenniumbcp.pt e executar todos os demais procedimentos indicados nas instruções para o efeito disponibilizadas na mesma página. O documento de solicitação de emissão de senha para voto deverá ser endereçado ao Banco Comercial Português, S.A, Direcção de Títulos, Apartado 4744, 4012-001, Porto, Portugal, onde deverá ser recepcionado até às 17 horas do dia 4 de Janeiro de 2008.

As acções relativas aos votos exercidos por correspondência serão computadas para efeitos de determinação do quorum da Assembleia. Os votos exercidos por correspondência serão computados como votos negativos relativamente às propostas de deliberação apresentadas posteriormente à emissão dos mesmos.

Cabe ao Presidente da Mesa não só verificar a autenticidade e regularidade dos votos por correspondência, como também assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação.

Os votos por correspondência com recurso a meios electrónicos serão necessariamente do conhecimento dos técnicos do Banco responsáveis pelo apoio informático à Assembleia, que estão sujeitos a sigilo.

A presença, até ao momento do início da Assembleia Geral, de Accionista que tenha votado por correspondência postal ou com recurso a meios electrónicos, ou de um seu representante, implica a revogação do voto daquela forma expresso.

Nos termos dos Estatutos, não serão contados os votos emitidos por um accionista por si ou através de representantes:

a) que excedam 10% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social presente na Assembleia (directamente ou por representação);

b) que excedam a diferença entre os votos contáveis emitidos por outros accionistas que com o accionista em causa se encontrem e, sendo o caso, na medida em que se encontrarem, em qualquer das

relações previstas nos números 14, 15 e 16 do citado artigo 16º, e 10% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social presente na Assembleia, sendo a limitação da contagem de votos de cada accionista proporcional ao número de votos a emitir.

Para efeitos do artigo 289º, nº 1, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, os nomes das pessoas cuja eleição seja proposta, as suas qualificações profissionais, a indicação das actividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos, e do número de acções da sociedade de que sejam titulares, devem ser apresentadas ao Presidente da Mesa até 15 dias antes da data da Assembleia Geral, por forma a serem facultados à consulta dos accionistas.

Serão postas à disposição dos Senhores Accionistas, na sede social e no sítio www.millenniumbcp.pt, nos prazos legais e estatutários, as propostas a submeter à Assembleia Geral e respectivos elementos de informação.

Lisboa, 6 de Dezembro de 2007

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Germano Marques da Silva)